



GAB/VER. CAIO FERRAZ
Linhares/ES, 09 de março de 2026.
PROJETO DE LEI INDICATIVO N.º 05/2026

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ES

CAIO FERRAZ, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares – ES, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente a honrosa presença de Vossa Excelência, consubstanciado no Art. 121, Art. 111, III e Art. 125, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, motivado por uma necessidade social premente e pelo anseio da população local, apresentar o seguinte

PROJETO DE LEI INDICATIVO

Indica ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de instituir o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, **com a implantação de Arena Esportiva Municipal integrada no Município de Linhares.**

Linhares/ES, 09 de março de 2026.

CAIO FERRAZ
Vereador

Impulsionando Linhares

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300330032003200360037003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº 05/2026

“Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte no Município de Linhares, com a implantação de Arena Esportiva Municipal integrada, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Linhares, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, com o objetivo de promover a prática esportiva, incentivar hábitos saudáveis e ampliar o acesso da população a espaços públicos destinados à atividade física, ao lazer e à convivência social.

Art. 2º O Programa Municipal de Incentivo ao Esporte contemplará a implantação de uma Arena Esportiva Municipal integrada, destinada à concentração de diferentes modalidades esportivas em um único espaço público estruturado.

Art. 3º A Arena Esportiva Municipal poderá ser estruturada de modo a contemplar diversas modalidades esportivas e atividades recreativas, podendo incluir, dentre outros equipamentos:

- I – quadras para esportes de areia, como futevôlei, vôlei de praia e futebol de areia;
- II – quadras esportivas destinadas a modalidades como basquete e tênis;
- III – campo de futebol society com gramado sintético;
- IV – pista de corrida ou caminhada;
- V – pista para ciclismo recreativo;
- VI – espaço destinado à prática de artes marciais;
- VII – áreas para atividades físicas ao ar livre, incluindo estações de calistenia e academia popular;
- VIII – espaço destinado à realização de eventos esportivos e atividades comunitárias – Social Hub.

Art. 4º A Arena Esportiva deverá observar critérios de acessibilidade, segurança e funcionalidade, podendo contar com infraestrutura complementar, tais como:

- I – sistema de iluminação adequado;
- II – sanitários masculinos, femininos e adaptados para pessoas com deficiência;
- III – vestiários;
- IV – bebedouros;
- V – áreas de convivência;
- VI – cercamento e equipamentos de segurança.

Art. 5º No âmbito do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, o Poder Executivo poderá desenvolver ações como:

Impulsionando Linhares

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300330032003200360037003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- I – escolinhas esportivas gratuitas;
- II – campeonatos e eventos esportivos;
- III – programas de incentivo à atividade física e qualidade de vida;
- IV – ações voltadas à inclusão social por meio do esporte.

Art. 6º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e entidades esportivas, visando à implantação, manutenção e desenvolvimento das atividades esportivas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO FERRAZ
Vereador

Impulsionando Linhares

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330032003200360037003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

29900-220

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Indicativo visa sugerir ao Poder Executivo a instituição do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, a se materializar com a implantação de uma Arena Esportiva Municipal integrada no Município de Linhares.

A proposta consiste na criação de um espaço público estruturado para concentrar diferentes modalidades esportivas em um único complexo, permitindo que a população tenha acesso a diversas práticas esportivas em um ambiente organizado, seguro e adequado, como por exemplo:

Zona de Esportes de Areia (Beach Hub)

Localizada próxima a áreas de convivência, ideal para o clima de Linhares.

Futevôlei e Vôlei de Praia: 3 quadras oficiais de **16m x 8m**, com areia tipo "quartzo fina" para evitar aquecimento excessivo.

Futebol de Areia: 1 quadra de **35m x 25m**, cercada por alambrado galvanizado de 6m de altura.

2. Zona de Quadras e Campos (Performance)

Basquete: 1 quadra oficial **28m x 15m** com piso de concreto polido e pintura epóxi antiderrapante.

Tênis: 2 quadras de saibro ou piso rápido, com recuo de segurança de 3m nas laterais.

Campo Society: Gramado sintético padrão FIFA de **45m x 25m**, com sistema de drenagem espinha de peixe.

3. Circuito de Movimento (Endurance & Pedal)

Pista de Corrida: Anel externo de 400m contornando toda a arena, com marcação de metragem a cada 50m.

Pista de Pedal (Pump Track/Ciclofaixa): Pista sinuosa interna para BMX e lazer, separada da pista de corrida para evitar acidentes.

4. Núcleo Central e Eventos (Social Hub)

Palco para Eventos: Estrutura elevada com cobertura metálica, voltada para uma praça central que serve de plateia para premiações e aulas de ginástica coletiva.

Ambiente de Lutas: Pavilhão semiaberto (estilo 'dojo') com tatames modulares de alta densidade, ideal para Judô, Jiu-Jitsu e Capoeira.

Atividades ao Ar Livre: Estação de calistenia e academia ao ar livre integrada a áreas sombreadas por árvores nativas.

A implantação de uma arena esportiva multifuncional possibilita a otimização do espaço urbano, a ampliação das oportunidades de prática esportiva e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde, ao lazer e à inclusão social. Além disso, espaços dessa natureza contribuem para o desenvolvimento de projetos esportivos, realização de eventos e promoção da convivência comunitária.

Impulsionando Linhares

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300330032003200360037003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Conforme se sabe, o esporte desempenha papel fundamental na promoção da saúde, na prevenção de doenças e no fortalecimento da cidadania, sendo instrumento importante de integração social, especialmente entre crianças, jovens e famílias.

Importante destacar que se trata de Projeto de Lei Indicativo, apresentado com o objetivo de sugerir ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para a implantação da política pública ora proposta.

Pelo exposto, encaminhamos a presente proposta ao Poder Executivo para estudo da viabilidade e tomada das medidas cabíveis.

Linhares/ES, 09 de março de 2026.

CAIO FERRAZ
Vereador

Impulsionando Linhares

+55 27 99932-0456



caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300330032003200360037003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

29900-220

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330032003200360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 09/03/2026 17:00

Checksum: **3AA28380B71C8834F3AFDBD8D242A5EF171782C0E70E114B0BC352C831D945D2**

